FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL IDIB

2.6. A equipe multidisciplinar emitirá parecer que observará:
a) as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição no concurso;
b) a natureza das atribuições do cargo de opção do candidato;
c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas associadas às atribuições do cargo;
d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;
e) a compatibilidade entre as atribuições do cargo público e a deficiência apresentada pelo candidato.

2.7. Na avaliação biopsicossocial, a análise será feita de forma presencial e individualizada.

2.8. O candidato que se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), deverá apresentar, ainda, relatório especializado, emitido por médico, explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e/ou prejuízos):
a) capacidade de comunicação e interação social;
b) reciprocidade social;
c) qualidade das relações interpessoais;
d) presença ou ausência de estereotipias verbais, estereotipias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

2.9. O candidato com deficiência visual deverá apresentar o laudo médico com informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

2.10. O candidato com deficiência auditiva deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico – audiometria realizado, no máximo, nos doze meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público. Caso o candidato utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), deverá apresentar audiometria sem AASI.

2.11. O candidato com deficiência física deverá apresentar o laudo médico com a descrição detalhada dos impedimentos físicos, as alterações anatômicas e/ou funcionais e especificação das limitações funcionais para a vida diária e a necessidade do uso de apoios, como, por exemplo, uso de próteses e/ou órteses, dentre outros.

2.12. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:
a) não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório);
b) apresentar laudo emitido em período superior aos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista);
c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 6.11, 6.12 e 6.13 do Edital de Abertura;
d) deixar de apresentar o relatório especializado, se for o caso, conforme o subitem 6.10 do Edital de Abertura;
e) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
f) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
g) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos previstos para essa avaliação;
h) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 17.14 do Edital de Abertura.

2.13. A aprovação na avaliação biopsicossocial não exime o candidato da obrigação, caso convocado, de submeterse à etapa de Inspeção de Saúde - Dos exames médicos, biométricos e complementares, teste toxicológico e exame odontológico.

2.14. Na hipótese de reprovação na avaliação biopsicossocial pelos motivos previstos no subitem 6.15 do Edital de Abertura, o candidato poderá participar do concurso pela ampla concorrência, desde que possua, em cada etapa anterior do concurso, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais etapas, pelas vagas reservadas a negros e/ou hipossuficientes, caso tenha se inscrito para essas modalidades tenho sido aprovado e classificado para tanto.

2.15. O candidato com deficiência reprovado na avaliação biopsicossocial em razão de incompatibilidade da deficiência com o exercício das atividades e atribuições do cargo público de sua opção, será eliminado do concurso.

2.16. Na hipótese de constatação de declaração falsa na avaliação biopsicossocial, o candidato deve ser eliminado do concurso e, se houver entrado em exercício, fica sujeito à anulação da sua posse, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de responsabilização nas esferas cível e penal.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O resultado preliminar desta etapa será divulgado na data prevista no cronograma oficial do certame.

3.2. O candidato poderá interpor recurso contra referido resultado preliminar no prazo previsto no cronograma oficial do certame, por meio de sua Área de Candidato acessível pelo endereço eletrônico www.idib.org.br.

Floriano - PI, 16 de março de 2026.

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL IDIB

ANEXO
DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA À AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL
DATA 22/03/2026

INSC	NOME	CARGO
2193169	ANA VITORIA DE BRITO FREITAS	COD - 102 - CIENCIA BIOLOGICAS - AFINS E EDUCACAO CAMPO
2179168	LINDEMBERG LIMA SANTOS	COD - 102 - CIENCIA BIOLOGICAS - AFINS E EDUCACAO CAMPO
2183763	SIMONE SOUSA BORGES DA ROCHA	COD - 102 - CIENCIA BIOLOGICAS - AFINS E EDUCACAO CAMPO
2189767	GERALDO JOSE DO NASCIMENTO PEREIRA LIMA	COD - 102 - CIENCIA BIOLOGICAS, AFINS E EDUCACAO CAMPO
2173137	ROSANGELA VICENTE DA SILVA SARAIVA	COD - 102 - CIENCIA BIOLOGICAS - AFINS E EDUCACAO CAMPO
2191468	LUCIANA MARIA DE PAULA RIBEIRO DIAS	COD - 103 - EDUCACAO FISICA
2189667	FRANCINEIDE LOPES CARVALHO	COD - 104 - EDUCACAO INFANTIL
2184681	ANTONIO VINICIUS DA SILVA NASCIMENTO	COD - 124 – PORTUGUES
2193138	LUANA MATOS DA PAZ MELO	COD - 126 - PROFESSOR POLIVALENTE
2175606	ROSEANY MATIAS DE ANDRADE	COD - 126 - PROFESSOR POLIVALENTE
2194391	RINAEL COSME FELIX	COD - 126 - PROFESSOR POLIVALENTE
2175777	MARIA DO SOCORRO DE MORAIS MOURA	COD - 134 – PSICOPEDAGOGO
2173928	ANA CLAUDIA GONCALVES AQUINO	COD - 134 – PSICOPEDAGOGO

ID: 8B9468E23F044

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0001158/2026

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

FUNDAMENTO: ART. 75, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/21

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2026, FIRMADO ENTRE A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** CNPJ Nº 10.640.171/0001-39, COM SEDE NA RUA MARQUES DA ROCHA, S/N, CENTRO – CENTRO ADMINISTRATIVO, FLORIANO-PI, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SR. LOURENÇO MARCOS PEREIRA DA CRUZ, TITULAR DA PORTARIA N° 010/2025 DO DIA 03 DE JANEIRO DE 2025, NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI ATRIBUÍDA REGIMENTALMENTE, E, EM SEQUÊNCIA, DESIGNADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE E, DE OUTRO LADO A EMPRESA **CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA E CIA,** INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.841.508/0002-91, SEDIADA NA COM ENDEREÇO NA BR 343 KM, Nº 588, NA CIDADE DE FLORIANO-PI, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SR. RUBENS SOUSA ALMEIDA, CPF: 386.758.623-34.

OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPARO E REFORÇO ESTRUTURAL DE PONTE DA RUA SÃO JOÃO, BAIRRO IRAPUÁ I, EM FLORIANO-PI.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 55.581,16 (CINQUENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.A: 1032 - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00; FONTE DE RECURSO: 500/720.

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026, CONTADO A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SR. LOURENÇO MARCOS PEREIRA DA CRUZ. PELA CONTRATADA, A EMPRESA CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA E CIA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.841.508/0002-91.